



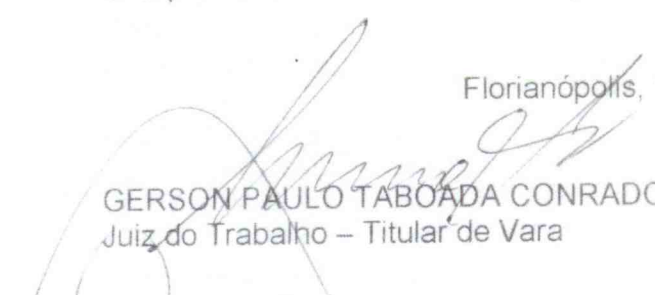
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO  
Termo de Compromisso – Comissão Intermediação para Assuntos Internos  
17/07/02

### TERMO DE COMPROMISSO


A Comissão de Intermediação para Assuntos Internos, instituída através da Portaria GP nº 177, de 15 de abril de 2002, reunida no dia 17 de julho de 2002, após amplos debates, chegou aos seguintes pontos de consenso quanto à greve do ano 2000, à paralisação do dia 04 de abril de 2002 e à greve ocorrida no período de 06 de maio a 14 de junho de 2002:

1. Os dias parados serão compensados no prazo de 120 dias, mediante atualização dos serviços. Ao fim desse prazo, as Unidades Judiciárias e Administrativas deverão estar com seus trabalhos em dia, ficando a coordenação e implementação da forma de compensação sob responsabilidade das chefias imediatas.
2. Assim que a administração do TRT der por satisfeita a condição estabelecida no item 1, o SINTRAJUSC – SC, proporá a desistência da ação judicial e administrativa referente à greve de 2000.
3. A Administração do TRT compromete-se a não promover atos de punição contra os servidores por motivo de participação nos movimentos supra referenciados.
4. Eventuais problemas incidentes no curso do prazo referido no item 1, serão informados pelo SINTRAJUSC à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal, que fará os encaminhamentos necessários.
5. O cumprimento das disposições contidas no presente fica ratificado pela Presidência do TRT, condicionado à aprovação pela assembléia do SINTRAJUSC.
6. O presente Termo vai assinado pelos membros da Comissão.

Florianópolis, 17 de julho de 2002.

  
GERSON PAULO TABOADA CONRADO  
Juiz do Trabalho – Titular de Vara

  
LUIZ CARLOS ROVEDA  
Juiz do Trabalho – Presidente da AMATRA XII

  
CAIO RUBENS CRUZ TEIXEIRA  
Coordenador do SINTRAJUSC